

Plano de Trabalho e Declaração de Bolsista

1. IDENTIFICAÇÃO

Instituição/Campus	Unespar – Campus de Curitiba II
Pesquisador responsável pelo bolsista	Beatriz Avila Vasconcelos
Nome do bolsista	

2. SÍNTESE DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA

1. Auxiliar docentes e discentes no LICA (Laboratório de Investigações em Cinema e Audiovisual)
2. Levantamento do estado da arte da atuação de laboratórios de pesquisa e grupos de pesquisa, que atuem na interface entre investigação científica e prática de processos artísticos em Cinema e Artes do Vídeo, com ênfase aos que sejam situados no Brasil e na América Latina;
3. Coleta de dados sobre os referidos laboratórios de pesquisa e grupos de pesquisa, com vistas a traçar um panorama de suas atuações, detalhando os objetivos destes, bem como seus objetos de interesse, métodos e processos envolvidos;
4. Cuidar, catalogar e gerenciar empréstimos de equipamentos do LICA (Laboratório de Investigações em Cinema e Audiovisual)
5. Assessorar a secretaria e a coordenação do PPG em demandas específicas, tais como: produção e organização de documentos, tabelas em excel, gerenciamento de redes sociais do PPG e produção de material gráfico;
6. Prestar auxílio em demandas específicas das comissões do PPG;
7. Auxiliar em eventos e projetos do PPG;
8. Apresentar relatório final detalhado das atividades desempenhadas.

3. Declaração

- I. Declaramos para os devidos fins que o estudante _____, selecionados por esta instituição para participar como bolsista do **Programa Bolsa Técnico**, não acumulará bolsa de qualquer outra natureza ou manterá vínculo empregatício enquanto permanecer bolsista desta Chamada Pública.
- II. O tratamento dos dados coletados no âmbito desse Programa se dará de acordo com os artigos 7, IV e 11, II, c da Lei 13.709/18.¹

4. ASSINATURAS

Os abaixo-assinados declaram que o presente documento foi estabelecido de comum acordo, assumindo as tarefas e responsabilidades que lhes caberão durante o período de realização do mesmo.

Local e data: Curitiba, 23 de setembro de 2022.

Assinatura do Bolsista	Assinatura do Pesquisador Responsável pelo bolsista
Aprovação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação ou equivalente nos Institutos de Pesquisa	

¹“Art. 7º O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses:

IV – para a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;”

“Art. 11. O tratamento de dados pessoais sensíveis somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

II – sem fornecimento de consentimento do titular, nas hipóteses em que for indispensável para:

c) realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis;